



9568-8

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MELEIRO



Lido no Expediente
069ª Sessão de 27/07/2021
- ACUSAR RECEBIMENTO
- Anexar à Per. 005/21
- Anexar ao PJC. 020/21
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MELEIRO
APROVADO
EM 27/07/2021
CÂMARA VEREADORES MELEIRO/SC
JOEL DE LUCA
Presidente

MOÇÃO N.º 11/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELEIRO/SC.

Considerando que a segurança pública é matéria de interesse coletivo e responsabilidade de todos os poderes, em defesa dos princípios sociais, sobretudo a vida, a paz e a tranquilidade do povo de uma nação;

Considerando que a Sociedade Catarinense se orgulha do profissionalismo, competência e determinação com que os agentes de Segurança Pública honram suas funções no estrito cumprimento do dever, devendo ser reconhecido o árduo e honroso trabalho por eles prestados em benefício do Povo de Santa Catarina;

Considerando que o Governo Federal garantiu aos Policiais Civis da União, Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Legislativos e aos Policiais Penais da União, ingressos nas respectivas carreiras até 12/11/2019, data anterior a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, que alterou o sistema de previdência social, integralidade e paridade de direitos, em face do novo sistema normativo, consoante ao Parecer nº JL - 04, de 09 de junho de 2021, do Advogado Geral da União;

Os Vereadores desta Casa Legislativa, abaixo assinados, nos termos regimentais, apresentam **MOÇÃO DE APOIO**, a ser dirigida ao Governador do Estado de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Carlos Moisés da Silva; ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Excelentíssimo Senhor Eron Giordani; ao Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, Excelentíssimo Senhor Coronel Charles Alexandre Vieira; ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, Excelentíssimo Senhor Leandro Antônio Soares de Lima; ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Excelentíssimo Senhor Deputado Mauro de Nadal;

Manifestando apoio aos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina, integrantes das carreiras da Polícia Civil, da Polícia Penal, do Instituto Geral de Perícias – IGP e do Departamento de Administração Socioeducativa – DEASE, pela manutenção da pensão por morte de 100%, pedágio na transição de 20%, idade de 55

COLEGIADO DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO
OFÍCIO Nº 440
DATA: 28/07/2021

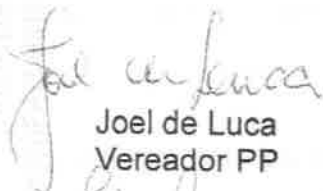


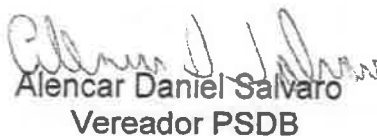
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MELEIRO



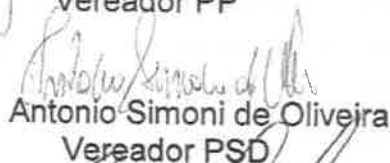
anos, sendo 30 anos de contribuição e 20 anos de carreira policial ou similar e ainda, paridade e integralidade para todos os operadores que ingressarem até a implementação da reforma da previdência proposta pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

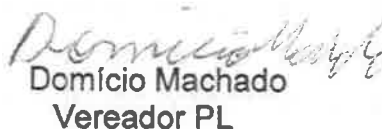
Câmara Municipal de Meleiro, em 12 de julho de 2021.

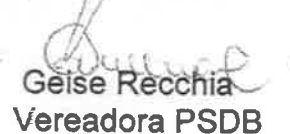

Joel de Luca
Vereador PP

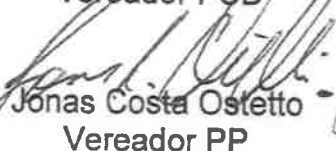

Alencar Daniel Salvaro
Vereador PSDB

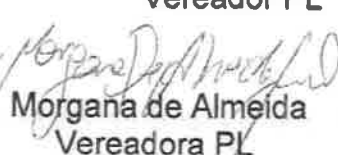

Anderson Scardueli
Vereador PL


Antonio Simoni de Oliveira
Vereador PSD


Domício Machado
Vereador PL


Geise Recchia
Vereadora PSDB


Jonas Costa Ostetto
Vereador PP


Morgana de Almeida
Vereadora PL


José Zanelatto Bonfante
Vereador PSDB